

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATOGROSSO DO SUL**  
**UNIDADE DE PARANAÍBA**  
**PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, CULTURA E SOCIEDADE**

**OLINÉZIA MOREIRA DA SILVA**

**A PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NA POLÍTICA BRASILEIRA:**  
análise das eleições municipais de 2020 em Paranaíba-MS

**Paranaíba – MS**

**2020**

**OLINÉZIA MOREIRA DA SILVA**

**A PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NA POLÍTICA BRASILEIRA:  
análise das eleições municipais de 2020 em Paranaíba-MS**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Programa de Pós Graduação Lato Sensu em Políticas Pública, Cultura e Sociedade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – Unidade Universitária de Paranaíba, como exigência parcial para obtenção de título de Especialista.

Orientadora: Profa. Dra. Luciana Henrique da Silva

**Paranaíba – MS**

**2020**

S581p Silva, Olinézia Moreira

A participação das mulheres na política brasileira : análise das eleições municipais de 2020 em Paranaíba MS / Olinézia Moreira da Silva. – Paranaíba, MS: UEMS, 2020.

20 p.

Monografia (Especialização) – Políticas Públicas, Cultura e Sociedade – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, 2020.

Orientadora: Profa. Dra. Luciana Henrique da Silva.

1. Políticas públicas 2. Mulheres 3. Participação política I. Silva, Luciana Henrique da II. Título

CDD 23.ed. – 323.34

Minha luta diária é para ser reconhecida como sujeito,  
impor minha existência numa sociedade que insiste em  
negá-la. (Djamila Ribeiro)

# **A PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NA POLÍTICA BRASILEIRA:** análise das eleições municipais de 2020 em Paranaíba-MS

## **Resumo**

O presente trabalho visa analisar a evolução política das mulheres e as causas que possam estar impedindo sua inclusão com mais efetividade. Procura-se entender a trajetória de luta enfrentada pelas mulheres para pleitear o seu lugar em meio à política brasileira e à garantia da igualdade de gênero como instrumento da efetivação da democracia. Buscamos também uma reflexão do contexto vivido pelas mulheres negras em meio às eleições de 2020 na cidade de Paranaíba-MS e a efetivação das leis no cenário político da referida cidade.

**Palavras-chave:** políticas públicas; mulheres; participação política.

## **ABSTRACT**

The present work aims to analyze the political evolution of women and the causes that may be preventing their inclusion more effectively. It seeks to understand the trajectory of struggle faced by women to claim their place in the midst of Brazilian politics and the guarantee of gender equality as an instrument for the effectiveness of democracy. We also seek a reflection of the context experienced by black women in the midst of the 2020 elections in the city of Paranaíba-MS and the enforcement of laws in the political scenario of that city.

**Keywords:** public policies; women; political participation.

## SUMÁRIO

Introdução .....	4
2. Políticas públicas e o reconhecimento das mulheres no espaço público .....	6
3. Mulheres na política .....	8
4. Eleições 2020 – Paranaíba – MS .....	12
5. Considerações finais .....	17
6. Referências .....	19

## **Introdução**

A democracia só será de fato efetiva se as mulheres estiverem mais representadas em nosso cenário político, tornando nossa sociedade mais igualitária, justa e inclusiva. No entanto, vivemos em um país patriarcal onde a mulher tem uma posição de inferioridade em relação ao homem na sociedade o que se reproduz em todas as instituições sociais, acarretando na baixa representatividade das mulheres em todos os níveis sociais. Para mudar essa triste realidade é preciso uma mudança de paradigma e a adoção efetiva de ações afirmativas de inserção e incentivo da mulher na política.

Para Biroli (2012) o estudo de políticas públicas e ações afirmativas para uma verdadeira efetivação da mulher em espaços públicos e eleitorais é um dos temas mais atuais e contemporâneos no campo da crítica feminista democrática. Apesar de atual, esses debates já vêm sendo maturados há um bom tempo, a ideia de uma maior inclusão da mulher na política cria uma corrente de fortalecimento de ideias e lutas por igualdade de gênero. A luta das mulheres por liberdade, igualdade e participação na política têm feito parte de sua construção histórica. Com o passar do tempo, esse paradigma cultural de que a mulher deve restringir-se à participação nos espaços privados foi sendo rompido e, gradativamente, permitiu-se a inserção da mulher nos espaços públicos. E, acima de tudo, a sociedade passou a aceitar que a mulher, além de deveres, é digna de direitos e completamente competente para a vida social.

No entanto, em relação à inserção das mulheres na política brasileira, a luta de mulheres negras para adentrar na política torna-se algo ainda mais desafiador. As mulheres negras ainda são sub-representadas nas instituições legislativas. Observamos que algumas mulheres negras foram eleitas para os cargos do legislativo, cargos em que tivemos maior número de mulheres inscritas. Entretanto esse número ainda é baixíssimo se levarmos em conta os dados estatísticos do IBGE para a população brasileira.

De acordo com Djamila Ribeiro (2018) a relação entre a política e a representação é uma das mais importantes no que diz respeito à garantia de direitos para as mulheres, afirma ainda que se o objetivo é a luta sem uma hierarquia de gênero, torna-se urgente incluir e pensar as intersecções como prioridade de ação, e não mais como assuntos secundários.

Portanto, o objetivo do presente trabalho é entender as manifestações que levaram as mulheres a pertencerem aos espaços públicos e a importância das políticas públicas para que as demandas fossem de fato efetivadas. O Estado brasileiro tem assumido o compromisso junto a sociedade, por meio da criação de leis para incentivar e incrementar a participação política feminina, no entanto ainda existem barreiras para a efetividade dessa participação, é necessário que se adote políticas imediatas e mais agressivas que contornem essas barreiras fáticas ao exercício do direito fundamental à participação política feminina e à igualdade material de gênero, barreiras estas que põe em risco a própria consolidação e o amadurecimento da cidadania e democracia brasileira.

O artigo está dividido em três partes, na primeira discutimos a ampliação da participação da mulher e as políticas públicas, na segunda tratamos especificamente da mulher na política e na última analisamos a participação feminina em cargos executivos no município de Paranaíba e as eleições municipais de 2020.

## **Políticas Públicas e o reconhecimento das mulheres em espaço público.**

A discussão acerca das políticas públicas tomou nas últimas décadas uma dimensão muito ampla, que se tornou necessário para se fazer a governabilidade. Entende-se por governabilidade as condições adequadas para que os governos se mantenham estáveis. Dessa forma, podemos salientar que “políticas públicas é bem mais do que apenas um conjunto de normas administrativas ou burocráticas, ela é um conjunto de manifestações de força e conflitos de interesse, envolvendo formulação de políticas e tomadas de decisões”. (BRANCALEON *et al.*, 2015).

Quando se fala em políticas públicas devemos nos atentar ao poder e a dominação social que ela impõe na sociedade, e por esse motivo elas guardam estreita relação entre Estado e sociedade. Assim, políticas públicas emergem do contexto social que ocorre um jogo de força, envolvendo grupos políticos. Esse jogo de força é responsável por determinar um direcionamento para a sociedade. E por esse motivo, as políticas públicas vêm com o intuito de responder as necessidades e demandas, principalmente dos grupos sociais excluídos e segmentos mais vulneráveis onde se encontram as mulheres.

Sendo assim, podemos dizer que as políticas públicas voltadas para responder as demandas femininas são frutos da luta das mulheres reivindicando seus direitos políticos até então negados pela sociedade machista. Sociedade essa que mostra sem nenhum pudor a desigualdade existente entre homens e mulheres. Por consequência desse cenário machista e desigual veio a tona o “feminismo que se definiu pela construção de uma crítica vinculada a submissão da mulher na esfera doméstica e à sua exclusão da esfera pública. Assim, no mundo ocidental, o feminismo como movimento político e intelectual surge na virada do século XVIII para o século XIX” (MIGUEL & BIROLI, 2014)

Em razão disso, Miguel & Biroli (2014) vem salientando a importância da contribuição do feminismo na consolidação de políticas públicas voltadas para as mulheres:

O debate sobre a dominação masculina nas sociedades contemporâneas – ou o “patriarcado”, como preferem algumas – abriu portas para tematizar, questionar e complexificar as categorias centrais por meio das quais era pensado o universo da política, tais como as noções de indivíduo, de espaço público, de autonomia, de igualdade, de justiça ou de democracia. Não é mais possível discutir a teoria política ignorando ou relegando às margens a teoria feminista, que, nesse sentido, é um pensamento que parte das questões de gênero, mas vai além delas, reorientando todos os nossos valores e critérios de análise. (MIGUEL & BIROLI, 2014 p.13)

Apesar de todos os desafios, as mulheres ao longo da história lutaram para garantir seus direitos e plena participação política, e graças a conquista de políticas públicas pautadas para esse fim é que nos dias atuais se tem um número significativo de mulheres ocupando espaços públicos. No poder político esse número ainda é relativamente pequeno, mas considerável. A garantia dessa participação tem demonstrado que além de ser um **processo de reparação histórica** é também uma **forma de promover a democracia e a pluralidade de vozes** nos espaços de tomada de decisões e que é “impossível descolar a esfera política da vida social, a vida pública da vida privada, quando se tem como objetivo a construção de uma sociedade democrática”(MIGUEL &BIROLI, 2014).

Pautado nessas considerações, podemos dizer que a desigualdade de gênero é um dos precursores para que a não democracia seja de fato efetivada entre ambos os sexos.

Nessa mesma direção Miguel & Biroli (2014) discorrem que:

A crítica às desigualdades de gênero está geneticamente ligada à crítica às fronteiras convencionais entre o público e o privado nas abordagens teóricas, na prática política, nas normas e nas instituições. A garantia de liberdade e autonomia para as mulheres depende da politização de aspectos relevantes da esfera privada – podemos pensar, nesse sentido, que a restrição ao exercício de poder de alguns na esfera doméstica é necessária para garantir a liberdade e a autonomia de outras. A tipificação da violência doméstica e do estupro no casamento como crimes são exemplos claros de que a “interferência” na vida privada é incontornável para garantir a cidadania e mesmo a integridade física das mulheres e das crianças. O mundo dos afetos é também aquele em que muitos abusos puderam ser perpetuados em nome da privacidade e da autonomia da entidade familiar em relação às normas aplicáveis ao espaço público. (MIGUEL & BIROLI, 2014 p.22)

Durante muitos anos as mulheres não foram consideradas sobre o tema, no entanto, o Deputado Federal José Dirceu (PT) no Seminário Mulheres na Política Mulheres no Poder, realizado entre os dias 16 a 18 de maio de 2000 afirmou que:

“Acredito que nunca foi tão necessária a presença da mulher na política, não só por questão de direito e igualdade, mas de sensibilidade. A mulher, que hoje já chefia quase um quarto das famílias brasileiras, precisa e deve, cada vez mais, participar da vida política. Quando falo em participar da vida política, não estou fazendo referência a apenas se filiar a um partido ou ser candidata a um cargo eletivo, mas principalmente - e acredito ser o principal problema do Brasil hoje - participar da luta social e da política, de modo geral”. (Deputado Federal José Dirceu - PT/SP - Presidente Nacional do PT, *apud* GROSSI e MIGUEL, 2021, p. )

Porém, não se pode ignorar que a participação feminina na política se deu tardiamente e é algo relativamente recente, já que foi somente com a promulgação do Novo

Código eleitoral de 1932 que foi possível o voto feminino e ainda assim o mesmo era restrito apenas às mulheres casadas e que precisavam da autorização dos maridos, ou de mulheres solteiras e viúvas que possuíssem renda própria. E essa conquista só foi de fato efetivada na constituição de 1934 tornando-o facultativo e sem restrições tornando-o apenas obrigatório para as mulheres que exercessem alguma função remunerada em cargo público.

## Mulheres na política

Grandes foram os desafios enfrentados pelas mulheres para que seus direitos fossem de fato efetivados. Podemos citar a luta pela igualdade de gênero e direitos desencadeada pelas mulheres afro-americanas no século XIX. Para Ângela Davis (2017), as afro-americanas trazem ao movimento de mulheres uma forte tradição de luta em torno de questões que vinculam politicamente as causas progressistas mais cruciais. “Esse é o sentido do lema, por elas trazido: ‘Erguendo-nos enquanto subimos’”.

Já no Brasil, de acordo com os estudos realizados pela comissão feminina do Senado Federal, a luta pelo voto já havia começado há tempos.

Pereira & Daniel (2009) vem enfatizando essa questão dizendo que:

o advento da República, uma das primeiras defensoras do voto feminino foi Josefina Álvares de Azevedo. Fundadora, em 1888 na cidade de São Paulo, do primeiro jornal feminino de repercussão (A Família), ela sempre se manifestou em favor da emancipação social da mulher. Praticamente toda sua obra tinha o objetivo de intervir na ordem social e política do seu tempo, de modo a criar condições mais justas e igualitárias entre os sexos. (PEREIRA & DANIEL, 2009 p. 3)

Outra figura em destaque pela luta do voto feminino foi a educadora Leolinda de Figueiredo Daltro, fundadora do Partido Republicano Feminino em 1910. Leolinda se inspirou nas *suffragettes* inglesas e reunia forças femininas para organizar passeatas e lutar pela educação voltada para o trabalho e pressionar também o governo para que lhe concedessem o direito ao voto.

Para Karawejczyk(2014),

as sufragistas argumentavam que as vidas das mulheres não melhorariam até que os políticos tivessem de prestar contas a um eleitorado feminino. Acreditavam que as

muitas desigualdades legais, econômicas e educacionais com que se confrontavam jamais seriam corrigidas, enquanto não tivessem o direito de voto. A luta pelo direito de voto era, portanto, um meio para atingir um fim. (KARAWAJCZK, 2014 p. 70 *apud* ABREU, 2002, p. 460)

E foi por esse motivo que em 1919, Leolinda Daltro lutou para que o então Senador Justo Chermont apresentasse o primeiro projeto de lei em favor do sufrágio feminino, a qual sofreu pressões que levar a mau adiantamento da discussão do projeto. E em 1921, tal projeto passou pela primeira votação, mas infelizmente nunca foi realizada a segunda e necessária rodada de votação para converter o projeto em lei. Nessa época, ocorreram campanhas sistemáticas contra as mulheres. As feministas eram ridicularizadas em vias públicas e conseqüentemente vistas como incapazes de ocupar postos eletivos públicos. Um movimento parecido, portanto, como que ainda se vê quando as mulheres buscam ampliar sua participação nos espaços político.

Porém, uma vez que o Congresso Nacional deixou de se pronunciar sobre o assunto, houve um estado que se destacou nas discussões a respeito do voto feminino. E em 1927 o estado do Rio Grande do Norte mostrou de forma pioneira que as mulheres também tinham direito de expressar suas opiniões políticas, a Lei nº 660 foi aprovada no dia 25 de outubro de 1927. E a professora Celina Guimarães Viana tornou-se a primeira mulher eleitora do País requerendo seu direito baseado no texto constitucional do estado que mencionava o direito ao voto, “sem distinção de sexo”. Assim, o Rio Grande do Norte ingressou na História do Brasil como o Estado pioneiro no reconhecimento do voto feminino. E mais tarde em 1929, o estado do Rio Grande do Norte em seu pioneirismo da luta a favor dos direito das mulheres em espaço políticos, elegeu a primeira mulher prefeita do Brasil, Luiza Alzira Soriano Teixeira foi eleita na cidade de Lajes-RN e tornou-se um marco na história do nosso País. No entanto, a Comissão de Poderes do Senado não permitiu que ela concluísse o mandato, além de ter anulado todos os votos das mulheres que haviam se alistado no Estado.

Em 1932, finalmente, Getúlio Vargas que é o então presidente do Brasil promulga o novo Código Eleitoral que estende o direito de votar e de ser votadas às mulheres brasileiras (Decreto 21.076/32). Na eleição de 1934, a primeira após a conquista feminina, Carlota Pereira de Queiroz foi eleita como a primeira mulher Deputada Federal no País. No entanto, as conquistas só estavam no início, nessa mesma época outra mulher tornou-se um símbolo de força e resistência na política brasileira. Antonieta de Barros era mulher negra e foi eleita Deputada Estadual na cidade de Florianópolis – SC tornando-se a primeira mulher negra em

cargo político no país. Antonieta foi uma educadora, jornalista e escritora, nascida em 1901, filha de uma lavadeira escravizada e, depois liberta, Antonieta assumiu seu mandato como Deputada Estadual em 1935.

#### Quadro 1–Mulheres pioneiras na política e judiciário nacional

<b>Nome</b>	<b>Cargo eletivo</b>	<b>Informações Complementares</b>
<b>Carlota Pereira Queiroz</b>	Deputada federal, de 1934-1937	Foi a primeira deputada federal da história do Brasil. Eleita pelo estado de São Paulo em 1934, fez a voz feminina ser ouvida no Congresso Nacional. Carlota não só se destacou na vida política, pois também foi pioneira na área médica, tornando-se a primeira mulher a integrar a Academia Nacional de Medicina, em 1942, e ocupando o cargo de Presidente da Associação Brasileira de Mulheres Médicas (ABMM), no período de 1961 a 1967.
<b>Iolanda Fleming</b>	Governadora do Acre, de 1986-1987	Foi a primeira mulher a governar um estado brasileiro.
<b>Antonieta de Brito</b>	Deputada Estadual à Assembléia Legislativa de 1935-1937	Foi a primeira deputada estadual mulher e negra do país e uma pioneira no combate à discriminação dos negros e das mulheres.
<b>Luiza Alzira Teixeira Soriano</b>	<b>Prefeita na cidade de Lajes- RN de 1929-1930</b>	A primeira mulher a ser eleita prefeita de um município na América Latina.
<b>Laélia Contreiras Agra de Alcântara ou Laélia de Alcântara</b>	<b>Senadora do Acre, de 1981-1983</b>	<b>Médica e política brasileira, foi a primeira mulher negra a exercer o mandato de senadora.</b>
<b>Ellen Gracie Northfleet</b>	Ministra do Supremo Tribunal Federal de 2000-2011, presidente da corte no biênio 2006-2008.	Primeira mulher exercendo o cargo de ministra do STF e a presidência da corte.
<b>Dilma Vana Rousseff</b>	Presidente do Brasil de 2011-2016	A primeira mulher a ser eleita para o mais alto cargo; o de chefe de Estado e chefe de governo, em toda a história do Brasil.

**Fonte:** Elaborado pela autora a partir dos dados do Supremo Tribunal Eleitoral (2020)

Apesar da existência de leis que garante a participação efetiva das mulheres em todos os pleitos eleitorais, infelizmente é uma minoria que se candidata e ainda menor as que são eleitas. Por esse motivo, a IV Conferência Mundial sobre a Mulher, realizada em Beijing, em 1995, dedicou um capítulo inteiro à questão da mulher no poder e na tomada de decisões.

Nesse documento, assinado pelo Brasil e por mais 183 delegações internacionais, os Estados reconhecem que:

[...] a participação equitativa da mulher na vida política desempenha um papel essencial no processo geral de avanço das mulheres. A participação das mulheres em condições de igualdade na tomada de decisões constitui não só uma exigência básica de justiça ou democracia, mas pode ser também considerada uma condição necessária para que os interesses das mulheres sejam levados em conta. Sem a participação ativa das mulheres e a incorporação do ponto de vista próprio das mulheres em todos os níveis do processo de tomada de decisões não se poderá alcançar os objetivos de igualdade, desenvolvimento e paz. (VIOTTI, 1995, P.215)

Mesmo com tais considerações, a maioria dos partidos políticos não investem nas candidaturas femininas e tão pouco custeiam as despesas de campanha de forma igualitária às campanhas masculinas.

Diante dessa questão, a Deputada Federal Iara Bernades - PT/SP no Seminário Mulheres na Política Mulheres no Poder salientou que:

[...] ainda temos muitas dificuldades a superar. É necessário que os partidos coloquem à disposição das mulheres os meios para que possam disputar em condições de igualdade. É preciso que se pratique, nos partidos e nas coligações, uma distribuição igualitária dos recursos financeiros e materiais. Será uma ação afirmativa no âmbito partidário tão importante para as mulheres como foi a inclusão do artigo “a” nas cédulas eleitorais e na urna eletrônica, que permitiu às candidatas deixarem de ser vereador, senador e governador e passarem a ter seu gênero reconhecido” (apud GROSSI e MIGUEL, 2021)

Por esse motivo, o Brasil efetuou mudanças que garante o maior número de mulheres na política, e a medida surtiu um efeito considerável, principalmente na Câmara de Deputados. A eleição de 2018 foi a primeira eleição em que se tornou obrigatório que os partidos destinem ao menos 30% dos repasses de campanha a candidaturas femininas. Neste mesmo ano, no Estado de Mato Grosso do Sul, as eleições da Assembléia Legislativa, não foi eleita nenhuma Deputada, ficando as 24 cadeiras lotadas somente por homens. Mas em contrapartida, no Senado Federal foi eleita a Senadora Soraya Thronicke (PSL) que juntamente com a Senadora Simone Tebet (MDB), compõe a bancada feminina no Congresso.

## Eleições 2020 Paranaíba- MS

A cidade de Paranaíba – MS possui uma população estimada em 42.276 pessoas. O Município possui 30.412 (trinta mil e quatrocentos e doze) eleitores; as mulheres representam 52% (cinquenta e dois por cento) do eleitorado, totalizando 15.801 (quinze mil e oitocentas e uma) eleitoras. Os homens perfazem um montante de 14.611 (quatorze mil e seiscentos e onze) eleitores. Ainda de acordo com o instituto, o Município de 2016 a 2020 perdeu 463 (quatrocentos e sessenta e três eleitores). (IBGE, 2017)

Contudo, de acordo com os dados do TSE-MS nas candidaturas a prefeito em 2020, por gênero, apontam que em nove partidos, os homens representam 90% ou mais das candidaturas; nenhum partido lançou mais mulheres do que homens. Do mesmo modo, nas candidaturas a vereador, as mulheres ocupam apenas 34% das vagas de candidatas a vereadora, considerando 21 dos 33 partidos que lançaram candidaturas. O Município de Paranaíba dispõe de 13 (treze) cadeiras ao cargo Legislativo, dentre elas, nas eleições municipais de 2016, foi eleita apenas uma Vereadora trans para o cargo, predominando o cenário masculino na Casa Legislativa. Também seguindo a regra, o Município nunca elegeu uma mulher para o Executivo Municipal.

Reverendo as Legislaturas passadas, podemos observar que o Município segue a regra da maioria dos Estados do país, onde, apesar de existirem as candidaturas femininas, na maioria das vezes as mulheres não são eleitas.

Vejamos abaixo, as Vereadoras eleitas no Município, bem como os cargos por elas ocupados na Mesa Diretora:

### Quadro 2 – Vereadoras eleitas no município de Paranaíba - MS

<b>Nome</b>	<b>Período do Mandato</b>	<b>Informações complementares</b>
<b>TEREZA ALVES GARCIA</b>	21/11/1947 a 03/04/1949	Terceira suplente, em 17/07/1954
<b>Dra. ANA LÍGIA MANCINI COELHO</b>	31/01/1970 a 31/01/1973 (1º. Mandato) 31/01/1972 a 31/01/ 1973 (2º. Mandato)	No primeiro mandato exerceu a presidência da Câmara Municipal
<b>Dra. LÍDIA MARIA GARCIA GOMES THIAGO DE SOUZA</b>	01/02/1983 a 31/12/1988	
<b>Dra. EDNA MACIEL</b>	01/01/1989 a 31/12/1992 (1º.	Exerceu a vice-presidência da

<b>MENEZES</b>	Mandato) 01/01/1989 a 31/12/1992 (2º. Mandato)	Câmara Municipal de 01/01/1989 a 31/01/1991
<b>Dra. NAJLA MAMERI FARIA</b>	01/01/1993 a 31/12/1996	Foi presidente da Câmara Municipal no período de 01/01/1995 a 31/12/1996
<b>ROSANGELA RODRIGUES MALHEIROS MARIANO</b>	01/01/1997 a 31/12/2000	
<b>MARIA HELENA MIRANDA DE OLIVEIRA</b>	01/01/1997 a 31/12/2000	No período de 01/01/1997 a 01/01/1998 exerceu o cargo de vice-presidente da Câmara Municipal
<b>ROSINEI GOUVEIA</b>	01/01/1997 a 31/12/2000	No período de 01/01/1999 a 31/12/2000 exerceu o cargo de vice-presidente da Câmara Municipal
<b>ALCITA FERRAZ DE MELLO</b>	01/01/2001 a 31/12/2004	
<b>MARIA EUGÊNIA ALVES DE ASSIS</b>	01/01/2005 a 31/12/2008	Exerceu o cargo de 1ª. secretária de 01/01/2005 a 31/13/2006 e de presidente da Câmara Municipal de 01/01/2007 a 31/12/2008
<b>VIVIANE GARCIA FERREIRA DE FREITAS</b>	01/01/2005 a 31/12/2008	Foi 1ª. secretária da Câmara Municipal no período de 01/01/2007 a 31/12/2008
<b>MARIA EUGÊNIA ALVES DE ASSIS</b>	01/01/2009 a 31/12/2012	Exerceu o cargo de 2ª. Secretária da Câmara Municipal de 01/01/2011 a 31/12/2012
<b>JANE PAULA DA SILVA COLOMBO</b>	01/01/2013 a 31/12/2016	Exerceu o cargo de 2ª. Secretária da Câmara Municipal no período de 01/01/2013 a 31/12/2014
<b>MARIA DAS GRAÇAS SARACENI VIEIRA DE SOUZA</b>	01/01/2013 a 31/12/2016	Exerceu o cargo de 2ª. Secretária da Câmara Municipal no período de 01/01/2014 a 31/12/2016
<b>SARITA DOS SANTOS</b>	01/01/2017 a 31/12/2020	1ª. vereadora trans eleita na cidade

**Fonte:**Câmara Municipal de Paranaíba (2020)

Como observamos no caso de Paranaíba as primeiras mulheres foram eleitas antes da legislação que trata das cotas. A Lei nº.9.100 de 29 de setembro de 1995 estabeleceu uma cota mínima de 20% nas eleições municipais de 1996, no ano seguinte a Lei n.º 9.504 estabeleceu uma cota mínima de 30% e uma cota máxima de 70%, para qualquer um dos sexos, ampliando a medida para os demais cargos eleitos por voto proporcional: Câmara dos Deputados, Assembleias Legislativas Estaduais e Câmara Distrital. Na tabela destacam-se os anos 2000, 2008 e 2016 por terem sido eleitas mais de uma mulher para compor a Câmara Municipal. Infelizmente, devido a pandemia não pudemos averiguar junto a Câmara Municipal a participação dessas mulheres na propositura de projetos de leis e outros que pudessem atestar a atuação efetiva destas.

Em relação às eleições de 2020, onde já vigorava a obrigatoriedade do cumprimento da cota de 30% (trinta por cento) para mulheres tivemos um cenário diferente das eleições passadas em relação aos números de candidatas, bem como a inclusão por raça ou gênero. No

pleito municipal concorreram 06 (seis) candidatos ao cargo de Prefeito e 172 (cento e setenta e dois) candidatos a Vereador. Dos candidatos a Prefeito, não tivemos nenhuma mulher candidata, somente para vice-prefeita, são elas: Alcita Ferraz, pelo PODEMOS, que já foi Vereadora desta cidade e Roseli Aparecida Martins de Oliveira, pelo PDT, partido o qual foi vencedor nas eleições para o Executivo Municipal.

Para candidatos ao cargo de vereadora tivemos 33,6% de mulheres, equivalendo a 55 (cinquenta e cinco) mulheres para 66,4% de homens, num total de 117 (cento e dezesseis) homens. Quanto á escolaridade declarada, dentre as candidatas registradas 22 (vinte e duas) autodeclararam possuírem Curso Superior Completo; 02 (duas) Curso Superior incompleto; 16 (dezesseis) Ensino Médio Completo; 02 (duas) Ensino Médio Incompleto; 04 (quatro) Ensino Fundamental Completo; 08 (oito) Ensino Fundamental Incompleto e 01 (uma) lê e escreve. Das candidatas 39 (trinta e nove) se declararam brancas; 06 (seis) pretas e 10 (dez) se autodeclararam pardas. (IBGE, 2017)

Conforme a exigência eleitoral, todos os partidos respeitaram o percentual de 30% (trinta por cento) de mulheres candidatas. Dentre as 56 (cinquenta e seis) candidatas a Vereadoras, somente uma das candidatas logrou êxito no pleito eleitoral na Câmara Municipal no ano de 2020 nas eleições de Paranaíba-MS. Trata-se da Vereadora Andercleyne De Oliveira Queiroz conhecida como “Keyne da Calçadeira”, do partido PODEMOS, a qual obteve 303 votos. Onde, mesmo o partido não atingindo o quociente eleitoral, que este ano foi uma média de 1.600 (mil e seiscentos votos); conforme consta na nova regra eleitoral, o partido da Vereadora eleita teve a maior “sobra” eleitoral e assim tem o direito de eleger o candidato mais votado, que no caso foi a Vereadora Keyne.

Para entender o quociente eleitoral, bem como a chamada sobra eleitoral, é necessário expor algumas informações.

O quociente eleitoral de uma eleição é calculado dividindo o número total de votos válidos naquele pleito eleitoral para vereador e, neste caso não se conta votos brancos e nulos, pela quantidade de cadeiras disponíveis.

Existe também a chamada cláusula de barreira, que foi implantada pela nova Lei Eleitoral para evitar que candidatos com votações ínfimas, pudessem se eleger. Deste modo, para ser eleito, apenas o candidato tem que ultrapassar a marca de 10% (dez por cento) do quociente eleitoral daquela eleição.

A nova Legislação Eleitoral, que passou a vigorar nas eleições 2020, trouxe mais uma novidade em relação á eleição dos Vereadores, com a chamada sobra eleitoral, que

consiste no seguinte cálculo, exemplo da cidade de Paranaíba – MS que possui 13 (treze) cadeiras para o Legislativo Municipal: suponhamos que após a soma de votos dos partidos que concorreram na eleição, foram eleitas 11 cadeiras que alcançaram o quociente eleitoral. Deste modo, vão sobrar 2 (duas) cadeiras para compor o Legislativo. A ocupação dessas 2 cadeiras será feita calculando a sobra de votos cadeira por cadeira, por legenda partidária.

Destarte, deve dividir o número total de votos que o partido alcançou, pelo número de cadeiras obtidas, mais 1 (um). Quem alcançar o maior resultado depois dessa divisão assume as cadeiras restantes. Esta é a denominada sobra eleitoral partidária.

Conforme já falado sobre a diferenciação dos partidos nas candidaturas, fica bem claro quando analisamos o desempenho dos candidatos masculinos eleitos. Vejamos como foi a votação dos candidatos a Vereadores eleitos neste pleito eleitoral de acordo com a votação obtida, fornecida pelo site do TRE - MS:

### **Quadro 3 – Vereadores eleitos por quantidade de votos**

<b>Nome</b>	<b>Partido</b>	<b>Quantidade de votos</b>
Advogado Robson Rezende	PSDB	732 votos
Dr. Andrew Robalinho	MDB	643 votos
Missionário Nelo	PSDB	601 votos
Marquinho Carenga	DEM	596 votos
Dollar	PSDB	589 votos
Jair Fernandes	PDT	535 votos
Lucio do Alto Santana	PSDB	491 votos
Dr Fernando	PDT	491 votos
Antônio Marcos	REPUBLICANOS	395 votos
Fabiano Agi	PDT	345 votos
Irmão Gilson	DEM	337 votos
Keyne da Calçadeira	PODEMOS	303 votos
Sargento Benites	PSL	273 votos

**Fonte:** TRE-MS (2021)

Se formos analisar em relação a raça, apesar da maioria da população ser autodeclarada preta ou parda foram, entretanto, a minoria eleita nestas eleições municipais de 2020 (IBGE, 2020). De acordo com o TSE a proporção do número de candidatos pardos e pretos nas Eleições Municipais de 2020 alcançou um índice de 49,9%, superando os 48,1% dos candidatos que se autodeclararam brancos nos pedidos de registro de candidaturas para prefeito, vice-prefeito e vereador. Foram eleitos no dia 15, dos mais de 5,4 mil prefeitos eleitos, aproximadamente 1,7 mil candidatos se declararam pretos ou pardos, o que

corresponde a 32% do total. O número é superior a 2016, quando 29% dos candidatos eleitos eram negros segundo a classificação do IBGE.

As conquistas dos negros, ainda é muito distante da sua representatividade, visto que pretos e pardos equivalem ao montante de 56% (cinquenta e seis) por cento da população brasileira e permanecemos sub-representados na política brasileira. Sobre esta sub-representação, vejamos a fala da cientista política Teresa Sacchet, professora do programa de Pós-graduação do Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher da Universidade Federal da Bahia (UFBA), quando analisa a questão de eleitos em seu Estado, onde a maioria predominante é preta ou parda e mesmo assim, segue as regras ditadas pelo país:

A maior parte das mulheres eleitas ainda é branca. Mesmo em estados como a Bahia, quase 70% das mulheres eleitas são brancas, sendo que 82% da população é negra. Então tem muita desigualdade, muita desigualdade na disputa, muita luta. As regras implementadas são boas, porém não estão sendo cumpridas (SACCHET, 2020).

Dentre os candidatos eleitos no Município de Paranaíba, tivemos 03 (três) autodeclarados pretos ou pardos. São eles: Antônio Marcos Ferreira Da Silva (REPUBLICANOS); Gilson Santana De Araujo (DEM) e Marco Antonio Benites (PSL). O candidato Antônio Marcos foi acometido pela Covid 19 e veio a falecer antes da diplomação, e assim será substituído pelo suplente mais votado da sua legenda, neste caso o Vereador Ronan Leal Garcia (REPUBLICANOS).

## Considerações Finais

O presente trabalho visou a análise da luta feminina pelo sufrágio, bem como as políticas públicas já existentes. Foram analisados dados, trabalhos e pesquisas sobre o referido tema, onde os mesmos revelam a clara desigualdade existente nas esferas dos poderes sobre a participação das mulheres.

Buscou-se aqui demonstrar as pioneiras na luta diária pelo reconhecimento dos direitos políticos das mulheres e também àquelas que até hoje participam ativamente do pleito político nacional. A presente análise trouxe dados onde podemos constatar que a participação política feminina iniciou-se através dos movimentos sociais, os quais estimularam a ampliação da vida política das mulheres.

Nota-se que apesar de existirem políticas voltadas especificamente para as mulheres; houve apenas um pequeno avanço para que houvesse a concretização da participação política feminina. Pois, apesar de haver o aumento de candidatas mulheres nas eleições, o número de eleitas de eleitas e extremamente inferior aos candidatos eleitos do sexo masculino

Conforme já acima citado, é notório que há uma desigualdade na distribuição dos valores/recursos, incentivos para o financiamento das campanhas eleitorais femininas e a valorização das mesmas pelos políticos. É sabido por todos que a população feminina equivale a mais da metade dos eleitores do país e, deste modo a situação relevante a ser observada é o fato de que podemos afirmar categoricamente que mulheres não votam em mulheres. Fato. Pois se o fizessem elegeriam a maioria de mulheres para os cargos políticos existentes.

Seguindo o ritmo do país, o Município de Paranaíba as mulheres aptas a votar equivalem a 52% das eleitoras de acordo com o IBGE, e também seguem o mesmo *modus operandi* restante do país, pois no pleito municipal de 2020 elegeram apenas uma Vereadora para ocupar uma das 13 cadeiras existentes na Câmara Municipal, apesar de totalizarem o montante de 33% (trinta e três) por centos das candidaturas.

Faz-se urgente e necessário que se efetive as políticas para as mulheres a fim de se reverter a situação política feminina no país. Há de se buscar alterações na estrutura do Parlamento, visto que a política em si, desde o seu surgimento foi um território/local dominado exclusivamente por homens, héteros e brancos.

As modificações ocorridas foram necessárias para a inserção feminina na política, mas revelam –se insuficientes para sanar o déficit feminino na esfera política e pública.

A busca e o exercício do direito à participação feminina na política, procura vencer os estereótipos que há muito imperam em nossa sociedade; efetivando assim uma paridade política e social. Tais fatores contribuem para a transformação de uma sociedade mais justa e igualitária, imperando assim o direito à igualdade de participação feminina na política.

A participação política feminina vem sendo amplamente discutida, exigindo-se da sociedade que haja a paridade de gênero nos espaços público. Destarte é necessário também que os políticos, os partidos, o Estado e a sociedade se comprometam em proporcionar mecanismos mais igualitários para que se alcance a equidade aqui exigida.

## Referências

BRANCALEON, B. B, *et al.* **Políticas Públicas conceitos básicos**. Abril, 2015. Disponível em: [file:///C:/Users/Escola/Downloads/MaterialDidatico%20o%20que%20politica%20publica%20\(3\).pdf](file:///C:/Users/Escola/Downloads/MaterialDidatico%20o%20que%20politica%20publica%20(3).pdf). Acesso em: 30/01/2021.

BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luis Felipe (orgs.). **Teoria política e feminismo: abordagens brasileiras**. Vinhedo: Horizonte, 2012.

MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. **Feminismo e política: uma introdução**. São Paulo: Boitempo, 2014.

DAVIS, Ângela. **Mulheres, cultura e política**. 1ª. ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

RIBEIRO, Djamila. **Quem tem medo do feminismo negro?** 1ª. ed. São Paulo: Companhia das letras, 2018.

KARAWEJCZYK, Mônica. **Os primórdios do movimento sufragista no Brasil: o feminismo “pátrio” de Leolinda Figueiredo Daltro**. Estudos Ibero-Americanos, PUCRS, v. 40, n. 1, p. 64-84, jan.-jun. 2014. Disponível em: <file:///C:/Users/User/Downloads/15391-Texto%20do%20artigo-78182-1-10-20141217.pdf> Acesso em: 17/01/2021.

VIOTTI, Maria Luiza Ribeiro. **Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial Sobre a Mulher**. INSTRUMENTOS INTERNACIONAIS DE DIREITOS DAS MULHERES. Pequim 1995. Disponível em: [http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/declaracao\\_beijing.pdf](http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/declaracao_beijing.pdf) Acesso em : 17/01/2021.

SENADO FEDERAL. **MAIS MULHERES NA POLÍTICA**. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/proc-publicacoes/livreto-mais-mulheres-na-politica> Acesso em: 16/01/2021.

A TARDE. Salvador é a cidade com mais eleitoras do Brasil, revela levantamento. Disponível em: <https://atarde.uol.com.br/bahia/salvador/noticias/2140046-salvador-e-a-cidade-com-mais-eleitoras-do-brasil-revela-levantamento>. Acesso em 16/01/2021.

IBGE. Paranaíba-MS. Disponível em <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ms/paranaiba/panorama> Acesso em 16/01/2021

TSE-MS. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-eleitorais> Acesso em 16/01/2021

GROSSI, MÍRIAM PILLAR; MIGUEL, SÔNIA MALHEIROS. Transformando a diferença: as mulheres na política. **Revista de Estudos Feministas**. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-026X2001000100010&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2001000100010&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 22/01/2021.

PANKE, Luciana; IASULAITIS, Sylvia. Mulheres no poder: aspectos sobre o discurso feminino nas campanhas eleitorais. **Opinião Pública**. Disponível em

<[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-62762016000200385&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-62762016000200385&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 21/01/2021.

PEREIRA, Rodrigo R. DANIEL, Teofilo Toste. **O voto Feminino no Brasil**. Disponível em: [http://www.mpf.mp.br/regiao3/sala-de-imprensa/noticias-r3/noticias-migradas-internet/noticias-mpf/200903060904330300-prr3\\_180](http://www.mpf.mp.br/regiao3/sala-de-imprensa/noticias-r3/noticias-migradas-internet/noticias-mpf/200903060904330300-prr3_180). Acesso em 21/01/2021.